

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arama.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 998539-4841

E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N  
CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:  
Francisco Alves Fonseca  
CPF: \*\*\*.835.973-\*\*  
em 15/12/2022 05:23:58 PM  
IP com nº: 10.0.0.163  
[www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=578](http://www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=578)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ✎ REINTEGRAÇÃO: 104/2022 - REINTEGRAR A SRA. LAUDECIR BRANDÃO DE ABREU, PARA O CARGO DE PROFESSORA COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS
- ✎ EXONERAÇÃO: 132/2022 - EXONERAR O SERVIDOR, JOCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF: \*\*\*.\*\*\*.573-72, DO CARGO DE PROFESSOR, JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✎ EXONERAÇÃO: 133/2022 - EXONERAR O SERVIDOR, CARLOS MAGNO ARAÚJO VIANA, PORTADOR DO CPF: \*\*\*.\*\*\*.893-34, DO CARGO DE DIGITADOR, JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- ✎ EXONERAÇÃO: 134/2022 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA, CARLISVONETE RIOS PORTELA, PORTADORA DO CPF: \*\*\*.\*\*\*.453-49, DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✎ LEI: 28/2022 - ESTORNO DE UM TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE SITUADO NA RUA BARÃO DE GRAJAÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**- PORTARIA - REINTEGRAÇÃO: 104/2022****PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO Nº 104 /2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 47, Inciso 1º, da Lei Municipal nº 009/1989, **REINTEGRAR** a Sra. **LAUDÉCIR BRANDÃO DE ABREU**, para o cargo de **PROFESSORA com carga horária de 20 HORAS**, conforme Processo judicial, Nº TST-ROT- 16333-31.2018.5.16.0000, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MARANHÃO, 14 de OUTUBRO de 2022.

---

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**- PORTARIA - EXONERAÇÃO: 132/2022****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº132/ 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Servidor, **JOCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF: \*\*\*.\*\*\*.573-72, do Cargo de PROFESSOR, Junto a Secretária Municipal de Educação, Conforme o Parecer Jurídico nº 67/2022 da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 168, incisos II da Lei 09/1989 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Arame/MA) .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MARANHÃO, 14 de DEZEMBRO 2022.

---

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PORTARIA - EXONERAÇÃO:  
133/2022****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº133/ 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

Assinado eletronicamente por: Francisco Alves Fonseca - CPF: \*\*\*.835.973-\*\* em 15/12/2022 05:23:58 PM - IP com nº: 10.0.0.163  
Autenticação em: [www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=578](http://www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=578)



**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Servidor, **CARLOS MAGNO ARAÚJO VIANA**, portador do CPF: \*\*\*.\*\*\*.893-34, do Cargo de DIGITADOR, Junto a Secretária Municipal de Administração, Conforme o Parecer Jurídico nº 66/2022 da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 168, incisos II da Lei 09/1989 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Arame/MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MARANHÃO, 14 de DEZEMBRO 2022.

---

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 134/2022****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº134 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora, **CARLISVONETE RIOS PORTELA**, portadora do CPF: \*\*\*.\*\*\*.453-49, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com Parecer Jurídico nº 69/2022 da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 168, incisos II da Lei 09/1989 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Arame/MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MARANHÃO, 14 de DEZEMBRO 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

**- ATOS DO EXECUTIVO - LEI: 28/2022****LEI Nº 28/2022*****ESTORNO DE UM TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE SITUADO NA RUA BARÃO DE GRAJAÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o estorno do terreno localizado na Rua Barão de Grajaú para a municipalidade a qual tinha sido doado para

Assinado eletronicamente por: Francisco Alves Fonseca - CPF: \*\*\*.835.973-\*\* em 15/12/2022 05:23:58 PM - IP com nº: 10.0.0.163  
Autenticação em: [www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=578](http://www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=578)



a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Arame-MA, através da Lei nº 184/2008.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, em 14 de dezembro de 2022.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**

Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito(a)

**Daniel Sousa de Lima**  
Vice-Prefeito(a)

**Lázaro Ruben Garcia Matias**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Euzébio Sousa Torres**  
Gabinete do Município

**Bruno Francisco Lima Ericeira**  
Controladoria do Município

**Francisco de Carvalho Silva**  
Procuradoria Geral do Município

**Danilo Feitoza Barros**  
Secretaria de Assuntos Políticos

**Osmar da Silva Lima**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Raimundo Evangelista Neto**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Antonio Carlos Moreira Lima**  
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

**Elizeu Chaves Albuquerque**  
Secretaria Municipal de Educação

**João Martins Chaves Neto**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Neusa Maria Gomes Duarte**  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

**Gildemberg Pedrosa da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**João Victor Pestana Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

**Edivaldo Ferreira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

